



**LEI Nº 4.536, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1982 - D.O. 13.12.82.**

Autor: Deputado Oscar Ribeiro

**Declara de utilidade pública a Associação Mato-grossense dos Engenheiros Eletricistas, com sede nesta Capital.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,**

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação Mato-grossense dos Engenheiros Eletricistas, com sede nesta Capital.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de dezembro de 1982.

as) FREDERICO SOARES CAMPOS  
Governador do Estado

***Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.***